

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEMIAS**  
**PORTRARIA N° 225/2025/DA/GAB/SEMIAS**

Porto Velho, 29 de Julho de 2025.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO**, no uso das suas atribuições legais conforme Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores descritos abaixo, para comporem a comissão e grupos de trabalho para comporem o comitê de transição de Reordenamento da unidade de acolhimento Lar do Bebê - SEMIAS em parceria com NACC pelo PROJETO CRIAR(chamamento público No 001/2025/SEMASF).

Ordem Servidor Categoria Órgão que Representa

Matrícula

01 TÉRCIA MARÍLIA MARTINS BRASIL MEMBRO SEMIAS 10079829  
02 ACIE IGUCHI MEMBRO SEMIAS 326498  
03 SÔNIA MARIA GUILHERMO DE CARVALHO

MEMBRO SEMIAS 246084

04 JOSÉ VICTOR SOARES BARROSO MEMBRO PGM 1005439  
05 SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES

MEMBRO CMDCA Decreto no 20.838, de 10 de março de 2025.

06 KELLY RAQUEL PRZYBSZ MEMBRO CMDCA 48860.  
07 NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO MEMBRO CMDCA Decreto no 20.838, de 10 de março de 2025.

08 SEFRA MARIA BARROS MEMBRO CMDCA 77257  
09 SÔNIA REGINA LIMA MEDEIROS MEMBRO I CTCA 206757  
10 FELIPE LOPES VIEIRA DE MELLO MEMBRO II CTCA 1006345  
11 MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA MEMBRO III CTCA 1006466  
12 JEAN CAETANO GUIMARÃES MEMBRO IV CTCA 105511  
13 MARA ADRIANA DA SILVA MEMBRO V CTCA 1006357

Art. 1º – Competirão aos membros desta comissão elaborar, apresentar e implementar Reordenamento da unidade de acolhimento Lar do Bebê - SEMIAS em parceria com NACC pelo PROJETO CRIAR(chamamento público No 001/2025/SEMASF).

Art. 2º – O prazo para a conclusão dos trabalhos por parte desta comissão é de 90 dias a contar da data: 26/09/2025 (data do repasse do recurso para a OSC NACC- PROJETO CASA CRIAR), podendo esta data ser prorrogada, por 30 dias ou igual período conforme necessidade.

Art. 3º – Caso seja necessário prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos esta portaria deverá ser novamente publicada, indicando

novos prazos.

Art.5º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

***LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ***

Secretaria Municipal de Inclusão Assistência Social – SEMIAS  
Decreto nº 1.690

**Publicado por:**  
Júlia Roberta Melgar Pereira  
**Código Identificador:**94B4C40C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/11/2025. Edição 4102

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>